



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 001/PMRR/QCG/DEP/CME/2024, 28 DE JULHO DE 2025.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" – CME/PMRR, para o ano letivo de 2026.

O Diretor do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" – CME/PMRR, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação da Educação Básica em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1700, de 02 de janeiro de 2012, e AUTORIZAÇÃO por meio da Portaria Nº 801/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, DE 12 DE maio DE 2025., DIVULGA as normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos no ano letivo de 2026.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental, no turno matutino, e vagas para a 1ª Série do Ensino Médio, no turno vespertino, as quais, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas para candidatos aprovados dependentes de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, distribuídas da forma abaixo especificada:

ANO/SÉRIE	VAGAS	DEPENDENTES		COMUNIDADE	
		Ampla concorrência	PCD (5%)	Ampla concorrência	PCD (5%)
-	-				
6º Ano do Ensino Fundamental II	120 (cento e vinte)	57 (cinquenta e sete)	03 (três)	57(cinquenta e sete)	03(três)
1ª Série do Ensino Médio	40 (quarenta)	19 (dezenove)	01 (uma)	19 (Dezenove)	01 (uma)

1.2. Do total de vagas para o Processo Seletivo 2026 do CME/PMRR, **serão reservadas 5%**, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD), ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e com a Lei nº 12.764/12 (TEA). As vagas remanescentes devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos classificados na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por demais candidatos classificados do mesmo nível de concorrência (Comunidade/Dependente de militar), conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas aos
Candidatos da concorrência de dependentes	Candidatos da concorrência da comunidade
Candidatos da concorrência da comunidade	Candidatos da concorrência de dependentes
Candidatos da concorrência com deficiência	Candidatos da concorrência sem deficiência

1.3. O número de vagas poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade do CME/PMRR e será preenchido conforme Lista Oficial de classificados.

1.4. Não havendo candidatos com deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD) classificados no Processo Seletivo, as vagas destinadas a candidatos com deficiência serão preenchidas por candidato da ampla concorrência, dentro do mesmo nível de concorrência (Comunidade/Dependente de militar), obedecendo a ordem de classificação.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade até 20 (vinte) dias úteis após o início do ano letivo de 2026.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Estar cursando no ano de 2025:

- O 5º ano do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental;
- O 9º ano do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio.

§1º. Não será homologada a inscrição do candidato que tenha concluído o ano/série para o qual concorre a vaga.

3.2. Candidatos ao 6º Ano do E.F. – Estar no máximo completando 12 anos até 31 de dezembro de 2026, ou seja, o candidato não poderá ter nascido antes de 1º de janeiro de 2014

3.3. Candidatos à 1ª Série do E.M. – Estar no máximo completando 16 anos até 31 de dezembro de 2026, ou seja, o candidato não poderá ter nascido antes de 1º de janeiro de 2010;

§2º. Não será homologada a inscrição do candidato oriundo de Colégios Militares e Militarizados que tenham sido excluído disciplinarmente;

§3º. Não será homologada a inscrição do candidato que não possua ou deixe de apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura, emitido por órgão competente nos últimos 10 (dez) anos, conforme data de emissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com) no período de **04/08/2025 até 05/09/2025**.

4.2. O candidato, no momento da inscrição, deverá gerar e realizar o pagamento do boleto de contribuição, **destinado a cobrir despesas com a realização do certame**, no valor de **RS 105,00** (cento e cinco reais).

4.3. O boleto bancário referente a taxa de inscrição após gerado deverá ser pago até a data do último dia de inscrições conforme Cronograma de atividades (item 13), **PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**, devendo ser observado o horário do expediente bancário. As inscrições deverão ser pagas, **EXCLUSIVAMENTE**, através da Guia de Arrecadação nas agências bancárias ou correspondentes bancários.

4.4. Não haverá restituição da taxa de inscrição, **em qualquer hipótese**.

4.5. O candidato inscrito estará sujeito às exigências do presente Processo Seletivo, não lhe assistindo o direito ao ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da não homologação da inscrição, de insucesso nas provas, do não aproveitamento por falta de vagas **ou descumprimento de qualquer regra do presente edital**.

4.6. O CME/PMRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Será homologada apenas uma inscrição por candidato.

4.8. **O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar do Estado de Roraima, só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.**

4.9. Caso o candidato necessite de algum **atendimento especial para a realização da prova**, o responsável deverá solicitar e especificar o atendimento necessário no ato da inscrição, anexando cópia do laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

4.10. O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos ou contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão, erro próprio e/ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja observada e comprovada a irregularidade, mediante análise da informação e documentação realizada pela técnicos da Comissão do Processo Seletivo.

4.11. O preenchimento da Inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.

4.12. Não será homologada inscrição do candidato que deixar de anexar no formulário digital de inscrição, a documentação original digitalizada exigida no item 5.1, ou anexe documento diverso do exigido, bem como do candidato que se enquadre no **item 4.10**.

4.13. Não será homologada inscrição de candidato que deixar de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data do último dia de inscrições conforme Cronograma de atividades (item 13).

4.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato e/ou seu responsável deverão conhecer o Edital e certificar-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos.

4.15. O responsável deverá declarar, na inscrição, ter lido, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstos neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior quanto ao desconhecimento dos critérios do Edital.

4.16. Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O responsável do candidato deverá anexar, de forma legível, no ato da inscrição no Processo Seletivo, a documentação original digitalizada exigida abaixo (formato: PDF/JPEG/PNG):

a. Declaração de Escolaridade comprovando que está **cursando 5º ano do Ensino Fundamental em 2025, com ID do aluno**, para os candidatos que concorrem às vagas do 6º Ano do Ensino Fundamental;

b. Declaração de Escolaridade comprovando que está **cursando 9º ano do Ensino Fundamental em 2025, com ID do aluno** para os candidatos que concorrem às vagas da 1ª Série do Ensino Médio;

c. Documento oficial com foto (frente e verso), conforme estabelecido na **Lei no 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade, carteira de trabalho ou passaporte)**, válido em todo território nacional, comprovando a identificação do candidato e que esse se enquadra no limite de idade dos Itens 3.2, 3.3; emitido por órgão competente nos últimos 10 (dez) anos, conforme data de emissão.

d. Extrato Disciplinar ou Extrato do comportamento, para candidato oriundo de Colégios Militares ou Militarizados.

e. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.

f. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos e/ou fotos digitais, por não permitirem a conferência durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo.

g. No caso de dependentes legais, filho(a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar do Estado de Roraima, deverão anexar, no momento da inscrição, a cópia da **Carteira de Identidade funcional do titular (frente e verso)**. Nos demais casos de dependentes de militares estaduais, apresentar cópia do **documento judicial**, que comprove a **guarda legal (Art. 33, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990)**. **NÃO será aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar ou Declarações Institucionais de Recursos Humanos.**

h. No caso de candidatos com deficiência, que solicitarem concorrer a cota de 5% destinados a candidatos com deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD), deverá ser anexado **Laudo Médico com a discriminação da deficiência declarada** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que o classifique como PCD.

i. Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.2. Assegura-se ao candidato, **por meio do seu representante legal**, o direito de recurso pela inscrição não confirmada, conforme cronograma do Item 13.1, a ser protocolado pessoalmente em formulário próprio (**anexo “I”**).

5.3. O pedido de recurso que trata o item 5.2 será analisado e dado resolução pela Comissão do Processo Seletivo 2026/CME/PMRR.

5.4. A divulgação da lista final dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com) na data de **10/10/2025**.

6. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será disponibilizado, aos interessados, formulário digital no site (www.colegiopmrr.com), que deverá ser preenchido e enviado nos dias **31/07/2025 a 01/08/2025** fazendo-se necessária a **comprovação documental exigida no respectivo formulário**.

6.2. A relação das isenções concedidas será divulgada no site do Colégio Militar no **dia 04/08/2025**.

6.3. Os candidatos que forem contemplados com a isenção **DEVERÃO REALIZAR A INSCRIÇÃO** do dia **04/08/2025 a 05/09/2025**. **Ao realizar a inscrição será gerado o boleto, mas ficará o candidato isento do pagamento da contribuição da inscrição.**

6.4. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal atenda aos seguintes requisitos:

a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único (Atualizado com o ano vigente), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado, com renda familiar mensal de meio salário mínimo por pessoa ou, que possua renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

6.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b. Fraudar e/ou falsificar documentação;

c. Deixar de anexar documentação conforme exigida no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1. O Exame Intelectual terá por objetivo selecionar e classificar os candidatos. O caderno de provas será composto de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, abrangendo conteúdos programáticos constantes no **item 14** do presente Edital.

7.2. Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, podendo o candidato somar 50,00 (cinquenta) pontos em cada disciplina;

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
Total	40	----	100

7.3. **A realização de rasuras, desenhos ou marcações indevidas nos cartões de respostas**, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos ou deixar de assinar o cartão-resposta, **acarretará na atribuição ao candidato a pontuação 0,0 (zero)**.

7.4. O candidato receberá o cartão resposta após 30 (trinta) minutos do início da prova;

7.5. Os cartões-respostas serão corrigidos eletronicamente através da leitora de cartões, portanto, tal documento já virá **personalizado com o nome e número de inscrição do candidato**, cabendo ao mesmo verificar se seus dados pessoais e número de inscrição, previamente anotados, estão corretos.

7.6. As respostas das questões da prova deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o CARTÃO- RESPOSTA, **com caneta esferográfica EXCLUSIVAMENTE DE COR PRETA, de corpo transparente**, que será o único documento válido para a correção.

7.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações, desenhos e rasuras feitas incorretamente no CARTÃO- RESPOSTA. **Serão consideradas nulas:** dupla marcação e marcação rasurada.

7.8. **Data, horário e local de realização das provas:**

a. **Data:** 19 de OUTUBRO de 2025 (DOMINGO).

b. **Horário:** das 8h às 12h, horário local.

c. **Local da Prova:** Será divulgado no dia **15/10/2025**, juntamente com a listagem de candidatos por sala, no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com). O candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar o local de realização da sua prova, a fim de evitar possíveis transtornos no dia do teste. **Não será prestada informação sobre local de prova por telefone.**

7.9. **O portão do prédio onde será realizada a prova será aberto às 06h50min e fechado às 07h50min (horário oficial local), impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, sendo impedido de realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

7.10. O candidato deve comparecer ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência, munido da **CÉDULA DE IDENTIDADE ORIGINAL, CARTEIRA DE TRABALHO OU PASSAPORTE. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NO LOCAL DE PROVA DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

7.11. Duração da prova: 4h.

7.12. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 1h.

7.13. O caderno de provas só poderá ser levado pelo candidato depois de decorridos 1h30min do início da prova.

7.14. Não será entregue caderno de prova posteriormente.

7.15. Os dois últimos candidatos só poderão sair da sala de prova juntos, após assinarem a Ata;

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. A classificação final constará de duas listagens, uma com as maiores notas composta pelos dependentes de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, os quais concorrerão no limite de suas vagas e outra com as maiores notas para os candidatos da comunidade.

8.2. Além das vagas oferecidas, ficam relacionados os demais candidatos classificados que constituirão uma lista de espera.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

b. Maior idade.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a. Obter nota 0,0 (zero) na prova de Matemática ou de Língua Portuguesa;

b. Obter nota inferior a **40 (quarenta) pontos** na somatória das notas de Língua Portuguesa e Matemática.

c. Usar ou tentar usar de meios ilegais para realização da prova;

d. Consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar ou portar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivo eletrônico capaz de armazenar, imagens, sons, dados, etc;

e. Comparecer ao local de prova **sem os documentos previstos no item 7.10;**

f. Entregar o CARTÃO-RESPOSTA preenchido a lápis ou em branco;

g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o CARTÃO-RESPOSTA.

i. Não efetivar a matrícula no período indicado no **item 12;**

j. Não atender aos parágrafos 1º, 2º e 3º do **item 3** deste Edital;

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Divulgação do gabarito preliminar: **dia 19/10/2025**, no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com).

11.2. Do gabarito preliminar caberá recurso e somente será aceito no dia **20/10/2025, no horário das 8h às 18h, A SEREM PROTOCOLADOS PESSOALMENTE EM FORMULÁRIO PRÓPRIO (ANEXO "I"). Não será aceito pedido de revisão de recurso.**

11.3. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) ou item(ns) será atribuída a todo(a)s candidato(a)s, independentemente, de terem interposto recurso.

11.4. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

11.5. A divulgação do Gabarito Oficial e nota preliminar da prova de Língua Portuguesa e Matemática será conforme cronograma constante neste Edital, no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com).

11.6. A divulgação da Lista Preliminar dos classificados com as notas da prova de Língua Portuguesa e Matemática será **dia 07/11/2025.**

11.7. Da lista preliminar de classificados caberá **recurso e somente será aceito no 10/11/2025, no horário das 8h às 18h**, com entrada no protocolo CME/PMRR. Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 4193, Bairro Canarinho. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11.8. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, protocolados pessoalmente em formulário próprio conforme (anexo "I"), que apontarem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital. Se o

recurso for deferido, poderá haver, alteração da **classificação inicial** obtida para uma classificação inferior ou superior.

11.9. **Os resultados dos recursos estarão à disposição** dos impetrantes na Seção Técnica de Ensino – STE/CME no **dia 21/11/2025**, no horário das 8h às 14h.

11.10. A divulgação do resultado final será no **dia 21/11/2025**.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados terão direito à matrícula no 6º Ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio no CME/PMRR, que será realizada da seguinte forma:

12.2. **Período de Matrícula:** A definir, conforme Calendário Estadual.

12.3. **Horário:** 8h às 13h, horário oficial local.

12.4. **Local:** Secretaria do CME/PMRR.

12.5. Dos documentos OBRIGATÓRIOS:

a. Documento original do Histórico Escolar ou Declaração comprobatória de aprovação no ano/série anterior ao qual concorreu a vaga, **com ID do aluno**;

b. 01(uma) Cópia da Cédula de Identidade mediante apresentação dos originais;

c. 01(uma) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF mediante apresentação dos originais;

d. 01(uma) foto 3x4 recente;

e. 01(uma) cópia do comprovante atualizado de endereço com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc;

f. 01(uma) cópia do Documento de Identidade, acompanhado do original dos pais ou responsável legal pela matrícula;

g. No caso de candidatos com deficiência, deverá ser apresentado **Laudo Médico** (com discriminação do grau ou nível da deficiência declarada);

h. No caso de candidatos com impedimentos para realização da prática de Educação Física, Ordem Unida e Formaturas, entre outros, deverá ser apresentado Laudo médico especificando as condições de saúde do candidato.

i. No caso de dependentes legais, filho (a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar deverão apresentar no momento da matrícula 01(uma) cópia da **Carteira de Identidade funcional do titular**, acompanhada do original. Nos demais casos de dependentes de policiais militares e bombeiros militares, apresentar 01(uma) cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato;

12.6. **Remanejamento:** findo o período de matrícula, o candidato que não efetivar sua matrícula será desclassificado e perderá o direito à vaga, que será remanejada, por ordem de classificação da lista de espera.

12.7. Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com dependência de componente curricular).

12.8. O candidato que, na data da matrícula, não houver concluído a Série/Ano exigida na letra a) do item 12.5, em **decorrência do calendário de reposição das aulas da SEED**, ou por quaisquer outros motivos alheios a este edital, será matriculado *condicionalmente*. A matrícula será considerada regular após a apresentação da declaração de conclusão ou histórico escolar referente à conclusão do mesmo.

12.9. **Da contribuição para Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Estadual (APM-CME):**

a. A transferência ou depósito bancário impresso de contribuição para a Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Estadual (APM-CME), conforme dados abaixo, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), deverá ser apresentado no ato da matrícula.

ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES		
Agência: 250 - X	C/C: 149.177-6	Banco do Brasil
PIX	17089165000184	CNPJ

* Os dados da conta bancária da APM/CME são somente para contribuição da Associação de Pais e Mestres do CME/PMRR. **Não devendo ser utilizado em hipótese nenhuma para o pagamento de inscrição no Processo Seletivo.**

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O presente Processo Seletivo do Colégio Militar Estadual de Roraima obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
28/07	- Divulgação do Edital no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com)
29/07 até 30/07	- Interposição de Recurso contra o Edital (horário das 8h às 18h, com entrada no protocolo CME/PMRR)
31/07 até 01/08	- Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa do Processo Seletivo 2025, no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com)
04/08	- Divulgação da lista dos isentos do pagamento da taxa de inscrição no site. (www.colegiopmrr.com)
04/08	- INÍCIO das inscrições no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com).
05/09	- ÚLTIMO dia de inscrições no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com).
01/10	- Divulgação da Lista Preliminar das inscrições confirmadas.
02/10	- Interposição de Recurso contra a Lista Preliminar das inscrições confirmadas das 8h às 18h.
10/10	- Divulgação Oficial das inscrições homologadas (www.colegiopmrr.com).
15/10	- Divulgação dos locais de prova (www.colegiopmrr.com).
19/10	- Aplicação das Provas do Processo Seletivo 2025 das 8h às 12h.
19/10	- Divulgação do Gabarito Preliminar no site do CME/PMRR (www.colegiopmrr.com).
20/10	- Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar das 8h às 18h.

31/10	- Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Oficial
07/11	- Divulgação da Lista de Classificação Preliminar com nota da prova de Língua Portuguesa e Matemática.
10/11	- Interposição de Recurso contra Lista Preliminar e/ou da nota da prova de Língua Portuguesa e Matemática das 8h às 18h
21/11	- Divulgação do resultado final (www.colegiopmrr.com).
A definir	- Realização das Matrículas, no horário das 8h às 13h na Secretaria do CME/PMRR.
A definir	- Início das aulas para os novos alunos (semana de acolhimento e adaptação)

14. DOS CONTEÚDOS

14.1. CONTEÚDOS DE LINGUA PORTUGUESA (6º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

1- COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL;

2- GÊNEROS TEXTUAIS: avisos, anúncios e propagandas publicitários, boletos, carnê, campanhas de conscientização, canção, cantigas, cartas, charge, convites, cordel, e-mail, fábulas, faturas, lendas, listas, notícias e manchetes, mitos, poemas e outros textos versificados, quadrinhos, receitas, tirinhas; **3-ANÁLISE LINGÜÍSTICA E SEMIÓTICA:** Sílabas (número e tonicidade) – classificação: oxítônica, paroxítônica e proparoxítônica; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; Encontro consonantal e dígrafo; Separação Silábica; Antônimo, Sinônimo, Parônimo; polissemia; Formação de palavras: prefixo e sufixo. Tipos de Discurso: direto e Indireto; **4- ORTOGRAFIA;** **5- ACENTUAÇÃO GRÁFICA;** **6-MORFOLOGIA (CLASSES DE PALAVRAS):** artigo, substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição; **7- SINAIS DE PONTUAÇÃO:** aspas, vírgula, ponto final, travessão, parênteses, ponto de interrogação, ponto de exclamação e dois-pontos; ponto e vírgula, reticências; e Tipos de frases; **8- Tipologia textual:** Narração, Descrição, Expositivo, Injuntivo e Instrucional.

14.2. CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA (6º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

1-NÚMEROS E OPERAÇÕES: sistema de numeração indo-arábico; classes e ordens de um número natural; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; expressões numéricas envolvendo números naturais; múltiplos e divisores; mínimo múltiplo comum (MMC); máximo divisor comum (MDC); escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais; frações equivalentes; relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e números decimais; expressões numéricas envolvendo números fracionários e decimais; porcentagem. **2- ESPAÇO E FORMA:** figuras geométricas e seus elementos; classificação de polígonos; perímetro e área de figuras planas; classificação de sólidos geométricos; planificação de sólidos geométricos; vistas de um objeto tridimensional; volume de um paralelepípedo. **3-GRANDEZAS E MEDIDAS:** medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; transformação de unidades de medida; sistema monetário brasileiro. **4- TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** interpretação de gráficos e tabelas.

14.3. CONTEÚDOS DE LINGUA PORTUGUESA (1ª SÉRIE) DO ENSINO MÉDIO

1 – LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. 2 – ANÁLISE LINGÜÍSTICA E SEMIÓTICA: coesão, coerência, interlocutores, papéis sociais; modalizadores de discurso, marcas linguísticas de intexutualidade, finalidades de interação verbal específica; **3 - GÊNEROS TEXTUAIS:** anúncios publicitários, artigo de opinião, autobiografias, cartum, charge, códigos, conto, crônica, editorial, estatuto, fanzines, fanfic, fotorreportagem, gráficos, carta aberta, HQs, lenda, mangás, memes, microconto, mito, música, notícia, poemas (formas livres e fixas), propagandas, reportagem, romance. **4- TIPOLOGIA TEXTUAL:** narração, descrição, dissertação (argumentativa e dissertativa), injunção e instrucional. **5- TEXTO LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO. 6- CONOTAÇÃO E DENOTAÇÃO. 7 – EMPREGO DO PRONOME RELATIVO:** análise morfológica, flexões, análise sintática e construção do texto. **8 – PRONOME OBLÍQUO ÁTONO:** definição, função morfossintática, **9 – PRONOME DEMONSTRATIVO:** emprego e relação no espaço; **10- VERBO:** classificação, modo, tempo, pessoa, número e vozes, conjugação, flexões, emprego na construção textual. **11- CONJUNÇÃO:** conjunções coordenativas, conjunções subordinadas, locuções conjuntivas, a palavra “que” **12 – ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS - 13- CONCEITUAÇÃO:** frase, oração e período (período simples e período composto). **14- PERÍODO SIMPLES:** análise sintática. **15 – PERÍODO COMPOSTO:** coordenação, subordinação, coordenação e subordinação **16 – ORAÇÕES COORDENADAS:** Classificação das Orações Coordenadas (Assindética) e (Sindéticas: aditivas, adversativa, alternativa, explicativa e conclusiva). **17- ORAÇÕES SUBORDINADAS:** oração principal e orações subordinadas. **18 – CLASSIFICAÇÃO DAS ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS:** subjetiva, predicativa, completiva nominal, objetiva direta, objetiva indireta e apositiva. **19- CLASSIFICAÇÃO DAS ORAÇÕES SUBORDINADAS ADJETIVAS:** restritivas e explicativas. **20- CLASSIFICAÇÃO DAS ORAÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS:** causal, condicional, concessiva, conformativa, comparativa, consecutiva, proporcional, final, temporal. **21- ORAÇÃO REDUZIDAS:** de gerúndio, de infinitivo e de particípio. **22 – SINTAXE DE COLOCAÇÃO PRONOMINAL:** próclise, mesóclise e ênclise. **23- CONCORDÂNCIA NOMINA E VERBAL . 24- REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL E USO DA CRASE. 25- FIGURAS DE LINGUAGEM.**

14.4. CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA (1ª SÉRIE) DO ENSINO MÉDIO

1- CONJUNTOS NUMÉRICOS: Identificação e reconhecimento de conjuntos numéricos (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais); Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com conjuntos numéricos; Comparação de números reais e representação na reta numérica; Expressões numéricas com números reais; Situações-problema; **2- RAZÕES, PROPORÇÕES, JUROS, PORCENTAGEM:** Identificação e cálculo de medidas de grandezas determinadas por razões (densidade demográfica, escala, velocidade); Identificação de grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Juros; Porcentagem. **3- EXPRESSÕES ALGÉBRICAS:** Operações e simplificações; Interpretação, identificação e operações com monômios e polinômios; **4- PRODUTOS NOTÁVEIS:** Operações; Simplificação; Frações Algébricas; Equações Fracionárias; **5- EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES:** Equações e inequações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistemas de equações do 1º e do 2º graus; Equações irracionais; **6- TRIGONOMETRIA:** Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Problemas; **7- GEOMETRIA:** Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas; Semelhança de polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; **8- FUNÇÃO AFIM:** Ideia intuitiva da função por meio de situações-problema; Identificação e interpretação de sua lei de formação; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função; **9- FUNÇÃO QUADRÁTICA:** Identificação de sua lei de formação; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função; **10- ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** Leitura, interpretação e análise de dados representados em gráficos e tabelas obtidos através de processos investigativos para o tratamento de informações; Média aritmética. Princípio multiplicativo da contagem. Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

I. Formulário de Recurso;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O preenchimento da ficha de inscrição será feito EXCLUSIVAMENTE no site (www.colegiomrr.com).

16.2. Após o encerramento da prova, os portões serão fechados às 13h00, e os candidatos que permanecerem no local sem a supervisão dos pais, ou responsáveis serão encaminhados ao plantão do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista-RR.

16.3. Recomenda-se ao candidato levar, para o local de prova, alimentos, água e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização da prova, desde que acondicionadas em saco plástico totalmente transparente;

16.4. No ato da matrícula, o responsável pelo candidato matriculado deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** com as normas vigentes do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges"- CME/PMRR;

16.5. Fica ciente ao aluno matriculado no CME-PMRR que o uso do uniforme é obrigatório e deverá ser adquirido pelos próprios interessados nos fornecedores credenciados pela PMRR;

16.6. A prova será realizada segundo as regras constantes neste Edital, ficando a instituição e os candidatos inscritos obrigados a conhecê-las e cumpri-las;

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2025.

(Assinatura eletrônica)

ANTONIO ADRIANO LOPES SILVA - MAJOR QOCPM

Diretor do Colégio Militar Estadual - CME/PMRR

Portaria nº 841, de 14 de maio de 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Processo Seletivo CME/PMRR/2026)

1. Identificação do(a) Candidato(a) ao ingresso no: () 6º ano, EF II () 1ª série, EM

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF OU Nº INSCRIÇÃO: _____

2. Objeto do Recurso:

() a. Recurso contra o Edital.

() b. Indeferimento na Lista Preliminar de inscrições confirmadas

() c. Revisão do Gabarito Preliminar, Questão: _____ Alternativa Correta: _____

() d. Revisão Correção da prova de _____, Questão: _____

() e. Revisão da Classificação Preliminar e/ou nota da prova de Língua Portuguesa e Matemática.

3. Fundamentação da Solicitação:

4. Amparo na bibliografia sugerida:

Nome do Responsável pelo(a) candidato(a): _____

Telefone de contato: _____ E-mail: _____

Boa Vista-RR, _____ de _____ 2025.

Assinatura do Responsável

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Processo Seletivo CME/PMRR/2026)

1. Identificação do(a) Candidato(a) ao ingresso no: () 6º ano, EF II () 1ª série, EM

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF OU Nº INSCRIÇÃO: _____

2. Objeto do Recurso:

() a. Recurso contra o Edital.

() b. Indeferimento na Lista Preliminar de inscrições confirmadas

() c. Revisão do Gabarito Preliminar, Questão: _____ Alternativa Correta: _____

() d. Revisão Correção da prova de _____, Questão: _____

() e. Revisão da Classificação Preliminar e/ou nota da prova de Língua Portuguesa e Matemática.

Em: ____ / ____ /2025.

Horário: ____h ____min.

Responsável pelo recebimento do Recurso



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adriano Lopes Silva, MAJOR QOCPM - Diretor do Colégio Militar Estadual - CME/PMRR**, em 28/07/2025, às 14:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17345133** e o código CRC **64B82FFD**.